

# Mito de origem e etnicidade: os herdeiros de Chico Rei<sup>1</sup>

Ricardo Álvares - UFMG

*Situada em área rural de Paraopeba, região central de Minas Gerais, Pontinha é uma comunidade negra que passou por complexos conflitos territoriais ao longo do século XX. Em decorrência de um dos conflitos mais acirrados, ocorrido em 1990, o poder público local demarcou um pequeno território de 96ha para a comunidade, em uma decisão inédita, flagrantemente baseada na recém promulgada Constituição da República de 1988, principalmente em seus artigos 215 e 216. Este território constitui parte da área de uso comum denominada por eles de “larga”. Em 1995, um antigo fazendeiro vizinho escreveu um livreto intitulado “A História de Pontinha”, de larga circulação no município, através do qual argumenta que os atuais moradores da comunidade são herdeiros de Chico Rei, lendário escravo africano que teria feito fortuna em Ouro Preto, nas Minas Gerais do século XVIII. Esta versão sobre a origem da comunidade foi bem aceita e incorporada pelos moradores, tendo sido matéria de reportagem da Revista IstoÉ em 1998, por exemplo. Além de herdeiros de Chico Rei, atualmente se auto-identificam enquanto quilombolas, mobilizando-se etnicamente a este respeito e buscando a regularização mais ampla de seu território. Baseado em minha dissertação, este trabalho pretende abordar a trajetória desta comunidade em termos dos conflitos fundiários vividos, do surgimento de seu mito de origem e de sua mobilização política enquanto quilombola, enfatizando as conversões identitárias daí decorrentes.*

**Palavras-chave:** Mito, etnicidade, quilombo.

## Introdução

Do ponto de vista de uma classificação externa, a região do município de Paraopeba, em Minas Gerais, denominada Pontinha pode ser descrita como um povoado<sup>2</sup> ou, ainda, um bairro rural<sup>3</sup>. Não se trata, contudo, de um povoado ou um bairro rural qualquer. Nem é preciso ser um grande observador para perceber uma característica local absolutamente

---

1 Trabalho apresentado na 26ª. Reunião Brasileira de Antropologia, realizada entre os dias 01 e 04 de junho, Porto Seguro, Bahia, Brasil. Neste trabalho parto de um outro, escrito em 2007 para a Reunião Equatorial de Antropologia, que ocorreu em Aracaju, modificando-o e discutindo outros aspectos que naquela oportunidade não foram contemplados. Cf. Álvares, 2007.

2 Conforme o IBGE: “Povoado - Localidade que tem a característica definidora de Aglomerado Rural Isolado e possui pelo menos 1 (um) estabelecimento comercial de bens de consumo freqüente e 2 (dois) dos seguintes serviços ou equipamentos: 1 (um) estabelecimento de ensino de 1º grau em funcionamento regular, 1 (um) posto de saúde com atendimento regular e 1 (um) templo religioso de qualquer credo. Corresponde a um aglomerado sem caráter privado ou empresarial ou que não está vinculado a um único proprietário do solo, cujos moradores exercem atividades econômicas quer primárias, terciárias ou, mesmo secundárias, na própria localidade ou fora dela.”

3 Cf. Cândido, 2003 e Queiroz, 1973.

central e marcante, que distingue esta coletividade de diversas outras existentes na região: sua população é quase que absolutamente composta por pessoas negras.

Não obstante, esta não é a única característica que distingue esta população de outras vizinhas, como se verá adiante, embora do ponto de vista diacrítico seja a mais evidente.

Através deste trabalho pretendo contextualizar, histórica e etnograficamente, alguns dos aspectos mais gerais sobre a Pontinha, descrevendo rapidamente conflitos fundiários enfrentados e características organizativas, inclusive discutindo algumas das conversões identitárias vivenciadas em função dos mesmos, para então abordar o mito de origem atualmente usado no local e seu papel contemporâneo, objeto central deste trabalho.

### **Conflito territorial e resistência**

É fato recorrentemente mencionado na região que a Comunidade de Pontinha possuía grande extensão territorial. Versões mais frequentemente citadas se referem à cerca de 600 alqueires (algo próximo a 3.000ha). Hoje, não obstante, a comunidade não ocupa muito mais que 100ha.

O esbulho foi se dando ao longo de todo o século XX principalmente. Nunca houve uma divisão formal do território, utilizado como terra comum, até que em 1939 alguns moradores, de certo já temendo perder a posse das áreas que utilizavam com maior frequência, entraram com pedido de usucapião de uma parcela da área. Nesta ocasião, segundo informação de 1990 do jornalista Geraldo Martins Costa, reproduzida por Sabará, “(...) foi requerido o direito de usucapião, surgindo então 63 proprietários que receberam 5,99 hectares de terras de cultura e 312,86 de campo, perfazendo um total de 2.384,55 hectares” (2001: 105). A simples soma dos valores não permite entender como o jornalista chegou à área total citada. Contudo, é possível inferir que esta ação de usucapião teve papel decisivo para a atual conformação territorial da comunidade, formada por ocupações privadas transmitidas pela descendência direta segundo a linha paterna, associadas a territórios de uso coletivo em um área que denominam de “larga”.

É provável que tenham entrado com este pedido de usucapião por orientação de algum agente externo e por perceberem que esta era uma estratégia comumente empregada por posseiros da região para se tornarem proprietários de áreas vizinhas ao seu território ou mesmo dentro deste. Mas, fato é que este procedimento abriu um precedente e uma brecha, explorada por grileiros da região, conforme aponta Sabará (2001). Ocorre que nas demandas por regularização fundiária, por meio do estatuto do usucapião, tais grileiros muitas vezes figuravam como “condôminos” e ou compravam “cotas” de alguns dos condôminos originais da própria comunidade, vindo a requerer a divisão do “condomínio” logo após, por meio de

outras ações judiciais, e se tornando proprietários “legais” de grandes extensões de áreas dentro do território da Comunidade de Pontinha.

Neste movimento inicial, portanto, os membros de pontinha se transformaram legalmente em proprietários condôminos de seu próprio território, até então, ao que tudo indica, não apenas extenso como utilizado coletivamente.

Pela mesma forma, outros métodos igualmente ilícitos foram empregados, como a compra de áreas por preços irrisórios, como até mesmo quantidades reduzidas de gêneros alimentícios, se valendo de ocasiões de maior dificuldade material de membros da comunidade. Após efetuada a “compra” se realizava o cercamento da área, sendo que os mais velhos da comunidade narram que muitas vezes era para se cercar um alqueire e se cercavam cinco ou mais, sem que os moradores de Pontinha questionassem de forma mais incisiva. Além de tudo, narram que sempre havia a idéia de que a terra era grande e não faria assim tanta falta um pedacinho aqui e outro ali.

O mais extenso dos processos judiciais visando à apropriação “legal” de grande parte do território de Pontinha se iniciou em 1945 e se arrasta no Poder Judiciário, sem solução, até hoje. Trata-se de processo batizado de “Ação de Divisão das Terras da Fazenda da Pontinha”, aberto em 16 de fevereiro de 1945 e já contando com oito volumes, embora um dos quais dado como desaparecido (Sabará, 2001).

No início dos anos 1990 a comunidade enfrentou a situação mais conflituosa já registrada. Naquela oportunidade, um grande proprietário de terras da região, chamado Pedro Moreira Barbosa, entrou em 08/05/1990 com “Ação Cautelar Inominada” através da qual requeria:

1 - A intimação pessoal dos Réus para que se abstenham de molestar, turbar ou impedir os Requerentes no seu direito de usar, dispor e trabalhar sua glebas estatuídas na ‘Ação de Divisão da Fazenda da Pontinha’, por si ou insuflando terceiros, aplicando-se-lhes pena pecuniária que pedem seja fixada no valor correspondente ao quantum mensal de um Piso Nacional de Salários, diariamente, por dia e por Réu, nos quais os Requerentes se vejam impedidos de continuar suas atividades já especificadas.

2 - Seja concedida aos Requerentes e seus prepostos, a suficiente e indispensável proteção policial para realização dos trabalhos já descritos, determinando V. Exa, a requisição respectiva do Sr. Comandante da Polícia Militar local, que diligenciará, se for o caso, no sentido de obtenção de reforços que se fizerem necessários, junto a seus superiores. Determine ainda V. Exa. Aos srs. policiais designados para o múnus todo o acautelamento necessário à integridade

física das pessoas, inclusive com busca e apreensão de armas portadas ilegalmente, e que autuem em flagrante toda e qualquer pessoa que venha a agir contra os Requerentes à semelhança dos Réus no presente caso, apresentando-os ao Sr. Delegado de Polícia, na forma da Lei.” (Folhas 8 e 9 da Ação Cautelar Inominada, citado por Sabará, 2001: 117).

Os fatos se desdobraram por longo período, com idas e vindas na justiça e o envolvimento de poderes policiais, conforme solicitado pelos requerentes, não cabendo aqui descrever este episódio em minúcias. Entretanto, cabe registrar que este foi um fato extremamente marcante para a comunidade. A imprensa local, assim como parte considerável dos representantes dos poderes públicos municipais se posicionaram favoravelmente à comunidade. Como consequência, rapidamente a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e o Prefeito Municipal Napoleão dos Santos sancionou a Lei Municipal 1.662, de 07 de junho de 1990, que “define área deste município como de utilidade pública para preservação natural, ecológica e cultural e dá outras providências”.

Em seu artigo 1º esta lei determina:

Fica definida e declarada de utilidade pública para preservação natural, ecológica e cultural a área de terreno medindo 20 (vinte) alqueires, tendo como marco central a Fazenda da Pontinha, na comunidade do mesmo nome, neste Município, nos termos do art. 203, parágrafo 1º e inciso da Lei Orgânica do Município de Paraopeba, bem como art. 207 e 225 da Constituição Federal e art. 214 da Constituição Estadual, tendo como limitações as áreas divisórias da localidade.

Portanto, embora apenas para uma pequena parte de seu território original (em torno de 96 ha dos citados cerca de 3.000 ha), foi encontrada no próprio nível local uma solução bastante peculiar para a situação conflituosa registrada, e em uma ocasião em que o artigo 68 do ADCT ainda não era suficientemente acionado para a resolução deste tipo de disputa territorial. Pelo contrário, dentre os artigos citados não apenas o artigo 68 do ADCT não consta como o artigo 207, ao que tudo indica, foi mencionado equivocadamente, visto que este trata especificamente da autonomia universitária. Por sua vez, tanto o 225 da Constituição Federal quanto o 214 da Constituição Estadual referem-se a aspectos ambientais. Desta forma, encontrou-se uma justificativa ambiental para a manutenção territorial de uma comunidade com características bastante específicas, provavelmente, dentre outros motivos, pelo tipo de atividade produtiva exercido pela maior parte de seus membros, conforme será descrito adiante.

## **A Pontinha de hoje: algumas características**

A população local se auto-identifica, e é identificada por terceiros, como “Comunidade de Pontinha”. Não procurei identificar porque ou desde quando a expressão “comunidade” vem sendo utilizada em referência à Pontinha, seja por terceiros ou pelos próprios moradores locais. Portanto, sua utilização aqui decorre mais de seu uso conforme é feito pelos moradores de Pontinha que por um emprego conceitual do termo, seja ele qual for.

Pontinha se situa no município de Paraopeba, Minas Gerais, que possui uma extensão territorial de 625,1km<sup>2</sup>, encontrando-se na microrregião de Sete Lagoas e mesorregião metropolitana de Belo Horizonte, segundo classificação do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, IBGE. Sua população total, segundo o Censo Demográfico IBGE de 2000, era composta por 20.383 habitantes, o que correspondia a uma densidade demográfica de 32,60 hab/km<sup>2</sup>. Entre 1970 e 2000 a população local mais que dobrou, crescendo 105,49%, a uma taxa média anual de 2,43%, enquanto a taxa média estadual neste mesmo período correspondeu a 1,49%. Sua taxa de urbanização, que em 1970 correspondia a 65,06%, subiu para 84,79% em 2000, demonstrando uma tendência crescente de êxodo rural, fenômeno também observado em diversas outras regiões brasileiras.

O município de Paraopeba surgiu a partir de um povoado denominado Tabuleiro Grande, entreposto comercial na rota entre a região diamantina e as capitais da província e do império (Sabará, 2001). Em 1840 foi elevado de curato a paróquia, pertencente então ao município de Curvelo e logo após ao município de Sete Lagoas, do qual se emancipou politicamente em 1911 para constituir o município já com a denominação de Paraopeba (Barbosa, 1995).

No único caminho disponível entre a sede do município de Paraopeba e Pontinha se encontra, por sua vez, a sede do município de Caetanópolis, antigo distrito denominado Cedro que se emancipou de Paraopeba em 1953. Em 2000 a população local correspondia a 8.571 habitantes, distribuídos em uma área total de 156,2km<sup>2</sup>.

Caetanópolis, por sua vez, surgiu em decorrência da construção da primeira fábrica de tecidos de Minas Gerais, em 1872, portanto, em pleno sistema escravista e distante do maior mercado consumidor de então, situado na capital da província ou no litoral. Segundo Sabará (2001), este complexo industrial utilizou, enquanto possível, a mão-de-obra escrava em suas atividades tanto fabris quanto agrícolas (plantações de algodão), assim como na extração vegetal necessária para a manutenção das caldeiras a vapor que permitiam o funcionamento das máquinas.

A Comunidade de Pontinha dista cerca de 15km da sede de Caetanópolis e 18km da

de Paraopeba, através de estrada não pavimentada em estado precário de conservação.

A microrregião de Sete Lagoas, composta por 20 municípios, se encontra predominantemente em área de cerrado, sendo considerada o portal do sertão mineiro, região descrita por João Guimarães Rosa em Grande Sertão: Veredas.

Atualmente Pontinha é formada por uma parentela composta por cerca de 240 núcleos familiares totalizando, aproximadamente, 2.000 pessoas segundo informações de lideranças locais e de Sabará (2001).

As moradias de Pontinha estão organizadas principalmente em um grande núcleo mais densamente povoado composto por pelo menos sete ruas (vias). Ao longo destas vias se situam quase todas as moradias da comunidade, mas existem algumas um pouco mais afastadas desta parte mais densamente ocupada.

Na região noroeste deste núcleo se situam os principais equipamentos públicos, tais como capela, escola, posto de saúde (desativado), sede da associação comunitária, praça pública, quadra esportiva, campo de futebol, dois pontos de ônibus e três dos diversos bares existentes na comunidade, além de dois banheiros públicos destinados a ocasiões festivas. A capela de Nossa Senhora do Rosário, padroeira local e em honra da qual funciona a Guarda de Congo (congado) existente na comunidade se encontra no centro da praça, ao passo que os demais equipamentos citados, com exceção de um dos pontos de ônibus (também na praça), se encontram no seu entorno. Este pequeno núcleo é o único com pavimentação asfáltica. As demais ruas não têm nenhum tipo de pavimentação e nas mesmas predomina uma densa poeira vermelha durante dois terços do ano, decorrente da movimentação de veículos e animais em época de seca. No outro terço do ano predomina o barro, devido às chuvas constantes. Os dois pontos de ônibus possuem coberturas para proteger aos passageiros das intempéries do tempo. Os ônibus, velhos e precários, não obstante, passam apenas duas vezes por dia. Uma num sentido (sede do município de Papagaios), outra no outro (sedes dos municípios de Caetanópolis e Paraopeba). No mais, circulam veículos de transporte de empresas de reflorestamento e extração mineral existentes na região.

As moradias são predominantemente bastante simples. No entanto, são quase sempre novas, considerando-se que até bem pouco tempo estas moradias eram feitas de adobe (tijolo manufaturado produzido com barro cru), contando com três a quatro cômodos em piso de terra batida e cobertura de telha de barro, com pé direito baixo.

Além deste espaço no qual se concentram as moradias existe a área denominada de “larga” ou “comum da Pontinha”. Trata-se de área de uso coletivo, formada pela maior parte do território ainda disponível.

É na “larga” que os moradores desenvolvem a maior parte de suas atividades produtivas. Nesta área de uso comum desenvolvem, há várias décadas, uma atividade extrativista bastante disseminada na região e que ocorre fundamentalmente no período de seca (entre março e outubro). Trata-se da extração do *Rhinodrilus alatus*, oligoqueto endêmico dos cerrados da região central de Minas Gerais, com cerca de 60cm de comprimento e 1,2cm de diâmetro, mais conhecido como minhocuçu. Este animal é muito apreciado como isca de pesca. Seu preço varia de acordo com a época do ano, mas geralmente gira em torno de um real cada animal. Cada trabalhador chega a retirar de duas a cinco dúzias por dia, dependendo de sua habilidade (Guimarães, 2007). A venda é feita para atravessadores que, por sua vez, os revendem em barracas situadas ao longo da BR040, principalmente no trecho entre Caetanópolis e Curvelo.

No período da seca o minhocuçu permanece inativo, em quiescência, em câmaras escavadas a uma profundidade de 10 a 50cm. Sua extração é feita, portanto, através da abertura manual do solo, com apoio de enxadas, picaretas e outros utensílios, visando sua captura. Para detectarem sua presença, através de suas fezes, muitas vezes utilizam-se métodos como a queima da vegetação.

Após cerca de sete décadas de exploração intensa e indiscriminada nas áreas rurais de municípios da região, como Paraopeba, Caetanópolis, Curvelo, Corinto, Três Marias dentre outros (Guimarães, 2007), os órgãos ambientais têm tentado, sem muito sucesso, coibir esta prática. Em Pontinha não tem sido diferente.

Não obstante, esta é a principal fonte de renda dos moradores da comunidade. Portanto, deixar de exercer esta atividade, no curto prazo, pode significar uma situação extremamente complexa.

Além desta atividade, alguns moradores do sexo masculino trabalham em propriedades vizinhas, normalmente sem carteira-assinada. Este regime de trabalho chamado de “a dia” cria uma situação muito instável visto que não são todos os dias que há trabalho disponível, o que diminui sensivelmente a renda. Por isso mesmo, pela sazonalidade da atividade extrativa, alguns membros das gerações mais novas preferem trabalhar em pedreiras de extração de ardósia no próprio município ou no vizinho Papagaios, maior produtor brasileiro deste tipo de pedra. Por fim, a outra alternativa existente, para aqueles que permanecem no território, é o trabalho como bóia-fria em lavouras de reflorestamento de eucalipto.

Atualmente limitados a uma pequena faixa de seu território original, aqueles que extraem o minhocuçu se vêem na necessidade de extrapolar as áreas que lhes restaram,

explorando o solo de propriedades vizinhas.

Dentre estas propriedades, fazendas nas quais se exerce a pecuária, com extensas pastagens formadas e irrigadas por pivôs centrais.

Além disso, há uma grande área totalmente ocupada por reflorestamento de eucalipto, pertencente a uma multinacional franco-germânica (mas, atualmente, com capital 100% francês), denominada Vallourec-Mannesmann Tubes. Esta multinacional utiliza, no Brasil, o nome fantasia V&M do Brasil e, possui subsidiárias na área de mineração (V&M Mineração) e na área de reflorestamento (V&M Florestal). A V&M Tubes produz tubos de aço sem costura e possui negócios em quatro continentes.

Como nem sempre recebem permissão para o desenvolvimento de suas atividades extrativas nestas áreas vizinhas, principalmente quando utilizam o artifício das queimadas, costuma-se registrar situações tensas e conflituosas.

### **Mito de Origem e etnicidade**

A Comunidade de Pontinha não guarda, ou não revela, ainda, uma memória muito clara sobre seu surgimento.

Quando lá cheguei pela primeira vez, em 2007, fiz uma longa conversa com Geraldo Moreira, jovem liderança, atual presidente da Associação Comunitária da Pontinha, sobre minha proposta de dissertação. Geraldo se mostrou receptivo. Citou o trabalho realizado pelo antropólogo Romeu Sabará, alguns anos antes, como uma experiência que consideraram positiva. Avaliou, também, ser importante para a comunidade tornar sua situação o mais conhecida possível, visando acelerar seu processo de regularização territorial. Tudo acertado, passamos a conversar sobre as características de Pontinha.

Ao fazer a clássica indagação sobre como narram o surgimento de Pontinha, Geraldo não hesitou. Solicitando que eu aguardasse um pouco, retornou com alguns volumes em mãos: um exemplar, já gasto pelo tempo, de uma edição da Revista IstoÉ de 1998 e um pequeno texto foto-copiado. Além desses, citou o trabalho de Sabará (2001), que estaria com um outro membro da Associação, o qual fomos buscar posteriormente mas, infelizmente, não estava completo<sup>4</sup>.

As duas publicações que ele inicialmente trouxe em mãos diziam, claramente, que os atuais moradores de Pontinha eram “herdeiros de Chico Rei”. O mais interessante deste fato, porém, é que a Revista IstoÉ claramente se baseou no outro texto, escrito anteriormente por um fazendeiro vizinho à comunidade. Inclusive eu já conhecia, de passagem, esta versão

---

<sup>4</sup> Semanas depois obtive o trabalho completo junto ao Prof. Dr. Romeu Sabará, professor aposentado da UFMG, a quem muito agradeço pela atenção a mim dispensada.

sobre a origem da comunidade desde o ano de 2000, quando passei a atuar sobre a questão das “comunidades remanescentes de quilombos”, como mais comumente se dizia na época, através de uma ONG e tive acesso à versão eletrônica da citada revista. Aquele fato, porém, até então não havia chamado a minha atenção, pois não estava fazendo um trabalho direto com a Pontinha.

Uma lida rápida no pequeno texto foto-copiado, entretanto, aguçou meu desejo de aprofundar bem mais neste aspecto.

Antônio Joaquim Barbosa Mascarenhas (1995), o dublê de fazendeiro e historiador autodidata, baseava-se, segundo ele mesmo, em obra de Agripa Vasconcelos. Este, por sua vez, era um médico e romancista, que escreveu uma série de seis volumes intitulada “Saga do País das Gerais”, cujo último volume foi denominado justamente “Chico Rei - Romance do Ciclo da Escravidão nas Gerais”, datado de 1966.

Ora, como pode um fazendeiro, como ele próprio se define, escrever a história de uma comunidade negra baseando-se em um romance histórico? Essa foi minha primeira indagação. E, com base nela, procurei entender melhor esta questão. Mas, ainda mais instigante: como pode uma comunidade negra adotar como sua a história escrita por este fazendeiro?

Chico Rei é um mito comumente acionado por outras comunidades, principalmente na região central de Minas Gerais, como referência ao surgimento do Congado, ritual lúdico-religioso e performático bastante disseminado na região<sup>5</sup>.

Porém, da forma como apresentado por Barbosa, os moradores de Pontinha passaram a contar com um repertório descritivo sobre como e porque descendem diretamente de Chico Rei. Em linhas gerais, assim é narrado este mito de origem: Chico Rei teria sido o Rei africano Galanga, do Congo, escravizado pelos portugueses e vendido, em 1740, junto com o único filho sobrevivente à trágica travessia do Atlântico (as mulheres - esposa e filha de Chico Rei inclusive - teriam sido jogadas ao mar, durante uma tempestade), como escravo a um proprietário de uma mina de ouro em Vila Rica, atual Ouro Preto, em Minas Gerais. Trabalhando incessantemente, Chico Rei conseguiu comprar a própria liberdade, a do filho Muzinga e de todos os seus súditos, reconstruindo o seu reino em plena Vila Rica, após comprar a mina da Encardideira, considerada esgotada por seu proprietário. Após a morte de Chico Rei, em 1781, Muzinga, seu único filho sobrevivente, teria juntado casais amigos, antigos súditos do pai, para migrar com vários potes de ouro em busca de uma terra na qual pudessem viver em paz e produzir seus próprios alimentos.

---

<sup>5</sup> Sobre a relação do Congado e do mito de Chico Rei, cf. Silva, 2007.

Migrando em direção ao norte, pela margem do rio Paraopeba, chegaram ao município de Pompéu, onde conheceram um padre chamado Moreira que lhes vendeu uma “pontinha” de suas terras, daí o nome da Comunidade. Daí, também, o sobrenome da maior parte dos moradores da Comunidade: Moreira. Estes casais teriam se fixado neste local, onde hoje vivem seus herdeiros. Portanto, os moradores de Pontinha seriam, na verdade, herdeiros de Chico Rei, segundo esta versão de Mascarenhas (1995).

Outros elementos são acionados por Mascarenhas para comprovar sua tese: a existência do Congado na comunidade; a existência de pessoas altivas e distintas em Pontinha, o que ele associa à nobreza real; a beleza das mulheres e a altura e força dos homens, que ele associa à origem de seus antepassados no Congo, segundo ele terra na qual a população possui estas mesmas características, além de outros argumentos igualmente tênues.

Em entrevista com este autor, assim ele se referiu à sua tese sobre Pontinha:

O negócio é que nós tivemos uma fazenda na beirada da Pontinha ali 50 anos e a gente vai escutando, escutando, escutando. Aí, a gente ficou sabendo, mais ou menos, a história... E aí eu li o livro do Agripa de Vasconcelos. Chico Rei. Eu li o Chico Rei e quando eu terminei de ler o livro, termina assim sem dar maiores detalhes sobre os filhos, sobre a continuidade da raça. Eu falei com a minha filha: eu vou continuar este livro. Eu estou aqui na Pontinha... Então eu supus... Nesta história do Agripa, Chico Rei quando morreu deixou 40 potes de ouro na sala dele, cada um com 60kg de ouro: 40! Uma fortuna ali dentro da sala. Ora, morrendo ele, eles dividiram aquilo, não é?! O filho de Chico Rei, que chama Muzinga, deve ter pegado uma boa quantidade de ouro, e como o ouro já estava secando lá em Ouro Preto, ele juntou a turma dele e resolveu partir para Diamantina, atrás de serviço de mineração. Em Diamantina, porque eles eram próprios para mineração, e não para cultura, para plantação. Então eles resolveram procurar Diamantina. E juntaram ali suas tralhas, pôs o ouro dentro de qualquer coisa e veio vindo de Ouro Preto procurando Diamantina. Eu acredito... Isso aí é tudo imaginação! Como é que eles fazem para seguir? Se sabe inclusive que Tiradentes trabalhou aqui, que eu tenho um trabalho sobre isso. Ele trabalhou aqui na fiscalização do ouro. Tiradentes. Sediado em Sete Lagoas, ele fiscalizava. Então eles resolveram passar beirando o [rio] Paraopeba. Por esta estrada aqui [BR040] não... E eles estavam tudo legal. Já eram negros alforriados, tinham os documentos, tudo legal, mas não queriam toda hora estar sendo fiscalizado pela polícia. Então eles resolveram passar mais para o lado do [rio] Paraopeba. E ele veio vindo e quando chegou na região aqui tinha a Joaquina do Pompéu, que estava em franca atividade, era uma mulher que tinha aí uns 50.000 bois, uma faixa de 1000 escravos, muita riqueza, aqui dava um

movimento muito grande. A Joaquina do Pompéu era muito bem quista pelo Imperador. Ela mandava comida, rapadura, farinha, mandava boi para dar para o rei. E o rei tinha toda consideração. O pedido dela era uma lei, era uma ordem. E a Joaquina do Pompéu estava aí. O Chico Rei era muito católico. Ele que fundou este congado, ele que fundou lá em Ouro Preto. Agripa Vasconcelos diz que ele que organizou este congado. Ele era religioso, então passando por aqui, ele encontrou com um Padre Antônio Moreira Barbosa. Ele encontrou com o padre, e ele, temente a Deus e ao padre, e o padre sabendo que ele também tinha uns quilos de ouro aí, o padre ofereceu para eles uma pontinha de terra da sesmaria dele. É por isso que se chama Pontinha. Pensou que tinha ponte? Não é ligado a ponte. É ponta. Poucas pessoas sabem disso. Isso aqui chama Pontinha não é por causa de ponte não. É por causa de ponta. Uma pontinha de terra do padre Antônio Moreira. Ele era sediado na fazenda do Macacos, lá perto de Cachoeira da Prata. Lá era Cachoeira do Macacos. Ele tinha fazenda lá. Eu visitei essa fazenda, onde era do padre Antônio Moreira. E o padre Antônio Moreira, então, concebeu repartir: vendo aqui um pedaço de terra e tal.

Perguntado se eles, os moradores de pontinha, contavam esta história ele disse:

Não, não. Eles não sabem de nada! É aonde o Romeu se perdeu, porque eles não sabem de nada! Negro não tem memória. Ele não sabe, ele não conta nada. Pouquíssima coisa ele sabe.... Pouquíssima coisa eles sabem... Eles não falam nada. Você chega lá e não sai nada. Eu..., por ouvir dizer, né?! Porque eu estou fazendo uma coisa que parece lógica, que tem lógica... mas se é assim eu não sei! A história é toda cheia de mentira, não é?! Se você não pode conhecer a história toda, inventa, não é?! Faz a história acontecer...

Não obstante, sua “História da Pontinha” se adequou a uma cosmologia já presente em muitas das comunidades “congadeiras” da região central mineira, que é esta crença em uma descendência a Chico Rei em função deste ser comumente apontado como o criador do Congado. Além disso, sua argumentação quanto ao nome do local, ao sobrenome das famílias, às suas características físicas, dentre outras, associada a uma aparente falta de reminiscência dos mais velhos sobre a origem da comunidade fez com que seus membros se vissem representados nesta história inventada pela mente criativa de Mascarenhas, conforme ele próprio confessou.

Ocorre, porém, que este mito de origem ganhou força justamente em um momento de organização étnica da comunidade, que passava a se reconhecer enquanto remanescente de quilombo, ou quilombola, em uma conversão identitária baseada na atribuição, para si, de

direito específicos a partir de suas características diferenciadas.

A Constituição Federal de 1988, ao atribuir direitos territoriais específicos aos “remanescentes das comunidades dos quilombos” criou não apenas uma categoria jurídica, os “remanescentes de quilombos”, como reforçou uma referência territorial e, portanto, de pertencimento, o “quilombo”. Além disso, proporcionou que a ressemantização deste conceito de quilombo principalmente por parte dos grupos sociais envolvidos, assim como por pesquisadores e agentes políticos da esfera não-governamental e do próprio Estado, fosse evidenciada no embate jurídico e político que tem sido travado deste a promulgação da referida carta magna, com destaque para a segunda metade da década de 1990 em diante.

Neste sentido, quando atualmente uma comunidade negra rural se autodefine, conforme o Artigo 68 dos Atos das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal de 1988 ou o Decreto 4.887, de 20 de novembro de 2003, como remanescente de quilombo, ou quilombola, ela está, dentre outras coisas, se articulando etnicamente em torno de um pleito por direitos específicos que lhe confere primazia territorial sobre uma determinada área para que possa assegurar a reprodução social e cultural das gerações presentes e futuras, assim como salvaguardar a memória das gerações passadas.

Almeida ressalta que:

O fator étnico ganha relevância a partir da mobilização política. A representatividade diferenciada, instituída segundo particularidades locais, que configuram cada situação designada como comunidade negra rural, parece autorizar, ademais, a formação de entidades representativas mais amplas e de alcance nacional, mas com raízes locais profundas. A identidade étnica e a identidade nacional, consubstanciadas numa entidade de articulação, não se opõem e antes se fortalecem mutuamente (...). (1997:128)

Comunidades negras rurais, portanto, se tornam grupos étnicos a partir do momento em que se articulam internamente em torno da defesa de um interesse coletivo comum, contrapondo-se identitariamente à maior parte dos aglomerados populacionais à sua volta e, ao contrário, muitas vezes se articulando com outras comunidades que vivem situação semelhante, alicerçando esta busca por direitos principalmente em torno de categorias de identidade coletiva e na crença em uma origem comum.

Assim, a emergência de novos grupos étnicos se dá não só, mas fundamentalmente, a partir justamente das mobilizações políticas fomentadas pelas disputas territoriais, momento em que outros elementos são acionados para marcar uma diferença frente à sociedade envolvente visando demonstrar uma contrastividade e, desta forma, a garantia de acesso a um

estatuto jurídico específico - remanescente de quilombo - que lhes confere, ao menos teoricamente, o acesso coletivo à posse definitiva do território em disputa.

Atualmente a Comunidade de Pontinha se encontra mobilizada para a regularização fundiária de seu território de acordo a legislação existente. Em 02 de março de 2005 recebeu a “Certidão de Auto-Reconhecimento”, emitida pela Fundação Cultural Palmares, e o processo de regularização se encontra aberto na superintendência regional do INCRA. Portanto, ainda que isso não se conscientemente, como tudo indica, possuir uma história comum, ligada a um importante ícone da cultura e da resistência negra em Minas Gerais - ainda que se discuta sua real existência -, como Chico Rei, possui este efeito catalizador necessário neste momento de forte embate coletivo frente aos não membros da comunidade, principalmente aqueles que, atualmente, se encontram dentre seus vizinhos.

### **Bibliografia**

- ALMEIDA, Alfredo Wagner Berno de. Quilombos: Repertório Bibliográfico de uma Questão Redefinida (1995-1996) in **Quilombos em São Paulo – Tradições, direitos e lutas**, IMESP: São Paulo, 1997.
- BARBOSA, Waldemar de Almeida. **Dicionário Histórico Geográfico de Minas Gerais**. Editora Itatiaia: Belo Horizonte, 1995.
- GUIMARÃES, Artur Queiroz. **Pesquisa-ação na Comunidade Quilombola de Pontinha: do pensamento ingênuo e negativo ao pensamento crítico e propositivo**. Belo Horizonte, 2007 (mimeo).
- MASCARENHAS, Antônio Joaquim Barbosa. **História da Pontinha**. Caetanópolis, 1995. (mimeo)
- SABARÁ, Romeu. **Comunidade Negra Rural de Pontinha: agonia de um modo de produção**. Belo Horizonte, 2001. (mimeo)